

## PORTARIA-005-PS/2021-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

### R E S O L V E:

**CONCEDER** a contar de 10 de maio de 2020, ao Sr. **JORGE DOS SANTOS RAMOS**, CPF n.º 893.471.887-00, data de nascimento 09/11/1965, **PENSÃO** vitalícia no valor mensal de **R\$ 1.408,20** (um mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos), equivalente a **100%**, da remuneração percebida por sua cônjuge e ex-servidora da **Ativa MARIA DA GLORIA LIMA DOS SANTOS RAMOS**, CPF n.º 789.601.777-68, data de nascimento 06/04/1964, falecida em 10/05/2020, que ocupou o cargo de Professor II-GFM, Classe I, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 10454, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03, **Art. 2º, II, e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04**, Art. 16, I, Art. 32, I, Art. 34, IV, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 **C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019**, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 4953/2020.

*(Valor e legislação vigente à data do óbito da ex-servidora)*

São João de Meriti, 07 de abril de 2021.

**Altair Soares Pereira Júnior**  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI